



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2139 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 06 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 298/2026 - GP

REVOGA PORTARIA Nº 296/2026, QUE CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 296/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 06 de outubro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 – DISPENSA Nº 60/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.085.417/0001-06. **CONTRATADA:** A CLAUDIO SOARES, inscrita no CNPJ nº 28.092.768/0001-51. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE INTERNET COM A INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E RADIO (INCLUSO SUPORTE TÉCNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, DISTRIBUÍDOS POR SECRETARIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2026. **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / A CLAUDIO SOARES - ARTHUR CLAUDIO SOARES**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2026 – GPS – C.M.S.R.

CONCEDE ½ (MEIA) DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Silvestre Marinheiro de Souza Neto, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com

locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2026, para a retirada das identidades, na gráfica Montreal - Avenida Romualdo Galvão, 293 - Tirol Natal RN - Empresarial SFAX - Sala 906, confeccionadas por meio do convênio ITEP/FECAM/Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 06 de outubro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PORTARIA Nº 052/2026 – GPS – C.M.S.R.

CONCEDE ½ (MEIA) DIÁRIA AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Cícero Pinheiro Tavares, ocupante do Cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2026, para tratar com Assessoria Técnica da FECAM, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 06 de outubro de 2026

FÁBIO DA COSTA VALE

Primeiro Secretário

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026